LEI Nº 3.094, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, O DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 094/2013 de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o **Dia Municipal de Ação de Graças no Calendário Oficial do Município de Currais Novos**, a ser comemorado na quinta-feira da quarta semana do mês de novembro;

Art. 2º - Esta data passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Currais Novos, em conformidade da **Lei Federal 781 de 17 de Agosto de 1949, e com base no Decreto Nº 57.298 de 19 de Novembro de 1965**, que institui o Dia Nacional de Ação de Graças;

Art. 3º - O Município, por meio do órgão competente, deverá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas associações de pais e professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município;

Art. 4º - Os Órgãos Públicos do Município promoverão as necessárias providências, expedindo convites para o comparecimento da celebração em cada unidade, ou um serviço religioso em uma Igreja ou Templo de qualquer culto;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27 de novembro de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon.